



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI 681/03

Autoriza reajuste na tarifa de fornecimento de água e dá outras providências.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 25,00% (Linear) a partir do dia 01 de maio de 2003, e mais 25,00 % (Linear) a partir de 01 de janeiro de 2004, o valor da tarifa de abastecimento de água.

Art. 2.º O reajuste de que trata o art. 1º, também incidirá, na mesma proporção, sobre os serviços de água.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT, em 14 de maio de 2003.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL